



PARECER MPCO nº 00392/2020

PROCESSO TC Nº 18100484-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

INTERESSADO: JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 39977/2020 (doc. 134), a Câmara Municipal de Araripina encaminhou a seguinte documentação, relativa ao julgamento das contas do Prefeito José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, afeitas ao exercício financeiro de 2017: a) Ofício nº 039/2020, notificando o ex-Prefeito a apresentar defesa (doc. 131); b) Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento pela aprovação das contas (doc. 133); c) ata da sessão que aprovou as contas, por 08x07, secundando o Parecer Prévio do TCE (doc. 133); e d) a comprovação de publicação da deliberação (doc. 130).

2. ANÁLISE

Do exame da referida documentação, colhe-se que as contas do Prefeito de Araripina afeitas ao exercício financeiro de 2017, secundando o parecer prévio emitido pelo TCE/PE, foram aprovadas, tendo sido providenciada a notificação do Interessado, em caráter prévio ao julgamento das contas, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.

Portanto, foi encaminhada toda a documentação exigida pela Resolução TC nº 08/2013, cujo exame permite constatar que logrou o Parlamento Municipal emitir deliberação válida, notadamente sob o prisma da fundamentação, porquanto encampou a recomendação do TCE, adotando, ainda que implicitamente, a fundamentação nele constante.

3. CONCLUSÃO

Frente a todo o exposto, **considerando** que as contas do Prefeito interessado afeitas ao exercício financeiro de 2017, na esteira do Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas, foram aprovadas pelo Parlamento Municipal, tendo sido implicitamente adotada a fundamentação constante daquele opinativo; e **considerando** a regularidade do procedimento que culminou com o julgamento, porquanto previamente notificado o Interessado, **opino** que, emposs ciência da Presidência do Tribunal, proceda-se ao **arquivamento** da documentação anexa.

Recife, 31 de agosto de 2020.

Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas